



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 19/2021/SEaD/R

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
UAB/CAPEs

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), participante do programa de formação a distância, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, torna pública a seleção para Equipe Multidisciplinar na modalidade Professor Conteudista, que atuará no âmbito do Sistema UAB, em conformidade com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, PORTARIA GR nº 662/10, de 09 de Setembro de 2010 e RESOLUÇÃO ConsUni nº 892, de 16 de fevereiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Professor Conteudista e Docente Voluntário será regida por este edital e será executada pela Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos (SEaD-UFSCar).
- 1.2. Vagas: Cadastro reserva.
- 1.3. Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
- 1.4. Valor da bolsa: Não está previsto o pagamento de bolsas para o desempenho das atividades de professor, porém, na eventualidade de recebimento de bolsa, o valor será o seguinte, conforme Portaria Capes nº183/2016:
 - 1.4.1. R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) para candidatos que comprovarem, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério superior;
 - 1.4.2. R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) para candidatos que comprovarem, no mínimo, 1 ano de experiência no magistério superior.
- 1.5. Atingindo a experiência de 03 (três) anos como professor no magistério superior e cumprindo todos os demais requisitos previstos neste edital, havendo disponibilidade orçamentária da Capes, é permitido ao professor optante pela atuação com recebimento de bolsa passar a receber o correspondente valor de bolsa previsto no item 1.4.1.
- 1.6. Para fins deste edital, entende-se como **Docente Voluntário** o candidato que não possui vínculo com a UFSCar como docente efetivo, aqui designado como Professor Externo, o qual pode atuar com ou sem recebimento de bolsa, conforme a Portaria GR 662/2010 (docência voluntária).
- 1.7. Para fins deste edital, entende-se como **Professor Interno** o candidato que possui vínculo com a UFSCar como docente efetivo.
- 1.8. Requisitos:
 - 1.8.1. **Para a atuação como Designer Instrucional:**
 - 1.8.1.1. Título de mestre;
 - 1.8.1.2. Especialização em Designer Instrucional;
 - 1.8.1.3. Ter no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior;
 - 1.8.1.4. Ter experiência comprovada de pelo menos 6 meses na área de Designer Instrucional.
 - 1.8.2. **Para a atuação como Gestor de Estágio:**
 - 1.8.2.1. Título de mestre;
 - 1.8.2.2. Ter no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior;
 - 1.8.2.3. Ter experiência comprovada de pelo menos 12 meses como supervisor ou coordenador de estágio ou ter orientação de estudantes de estágio.
 - 1.8.3. É facultado ao candidato convocado atuar sem recebimento de bolsa mesmo no caso de disponibilidade orçamentária da CAPES.
 - 1.8.4. No caso de atuar conforme previsto no item 1.8.3, o candidato está dispensado do requisito previsto no item 1.8.1.3. e 1.8.2.2., conforme o caso.

2. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Designer Instrucional	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar os processos de formulação das disciplinas;• Auxiliar os professores no design instrucional de suas salas virtuais;• Conduzir a equipe de tutores, apoiando nos trabalhos de comunicação e avaliação de atividades;• Supervisionar a produção de materiais didáticos, tanto na editoração quanto no audiovisual;• Buscar soluções, junto à SIn (Secretaria de Informática), para problemas técnicos no Moodle;• Supervisionar o trabalho dos tutores presenciais nos Polos de Apoio Presencial;• Apoiar a coordenação em questões administrativas.
Gestor de Estágio	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar procedimentos para o desenvolvimento e acompanhamento de estágios e as respectivas disciplinas;• Elaborar um cronograma para a organização e produção de materiais, documentos e atividades para a realização dos estágios;• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;• Coordenar a produção de materiais didáticos para os estágios na modalidade a distância;• Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas nos estágios para linguagem da modalidade a distância;• Revisar, quando for o caso, as etapas, os procedimentos e os documentos relativos aos estágios;• Adequar e disponibilizar, para os estágios dos cursos, o material didático nas diversas mídias;• Coordenação da equipe: o designer pedagógico é responsável pela equipe de estágios, acompanhamento de todas as etapas e procedimentos relativos à organização dos estágios.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma disponível no Anexo I , exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://questionarios.ufscar.br/index.php/694899?lang=pt-BR> .

- 3.2. No momento da inscrição, o candidato deverá escolher entre as opções “**atuação com recebimento de bolsa**” ou “**atuação sem recebimento de bolsa**”.
- 3.3 O candidato poderá se inscrever simultaneamente nas opções de atuação com e sem recebimento de bolsa.
- 3.4 O candidato poderá se inscrever simultaneamente em mais de uma área de atuação, desde que cumpra com os respectivos requisitos previstos no item 1.8.
- 3.5. No sistema eletrônico de inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o cadastro, escolher as áreas de atuação, indicar a forma de atuação (atuação com bolsa ou sem bolsa), indicar qual a sua "prioridade" e anexar os seguintes documentos:
- 3.5.1. Documentos comprobatórios das experiências e produções científica e acadêmica para pontuação, conforme Tabela de Valoração - Anexo III;
 - 3.5.2. Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora, questionado na forma digital e conforme modelo do Anexo II;
 - 3.5.3. Cópia digital do RG (cédula de identidade);
 - 3.5.4. Documentos comprobatórios dos requisitos previstos no item 1.8.
 - 3.5.5. Guia da disciplina, exclusivamente para a categoria de inscrição Professor Externo.
- 3.6. Para efeitos de comprovação da experiência como professor no magistério superior serão aceitas: declaração emitida pelo setor de recursos humanos das instituições de ensino superior; declaração emitida através de sistemas de gestão oficiais dos governos federal, estaduais e municipais; declaração emitida por órgão ou setor responsável pelo registro das atividades profissionais do candidato; e carteira de trabalho.
- 3.7. Todas as declarações necessitam da devida identificação do emissor e do candidato.
- 3.8. No caso da Carteira de Trabalho, o candidato deverá enviar cópia das páginas onde se encontram o número da Carteira, a identificação pessoal, a foto e os contratos de trabalho.
- 3.9. O envio dos documentos deve ser em formato PDF ou JPG.
- 3.10. O candidato que tiver dúvidas ao se inscrever no processo seletivo deverá entrar em contato através do e-mail editais@sead.ufscar.br, observado o cronograma disponível no Anexo I.
- 3.11. A UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 3.13. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de efetivada a inscrição.
- 3.14. Em caso do(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada para efeitos deste edital somente a última inscrição realizada.
- 3.15. É de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente processo seletivo constará de:
- 4.1.1. Para Professores Internos: avaliação de documentação comprobatória em conformidade com o Anexo III;
 - 4.1.2. Para Professores Externos: avaliação de documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo III, e avaliação do Guia de Disciplinas, em conformidade com o Anexo V e o item 5 deste edital.
- 4.2. As exigências de aplicação de provas e avaliação de títulos para a seleção de candidatos(as) a docente voluntário em educação à distância estão em conformidade com o § 1º. e § 2º. do Art. 3º. da Portaria GR nº 662/10, de 09 de Setembro de 2010.
- 4.3. A Comissão Julgadora analisará e pontuará os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios do edital.
- 4.4. Não serão considerados tempos concomitantes de atuação na mesma função nos casos de experiências em magistério.
- 4.5. Os documentos e ou períodos de atuação utilizados para fins de comprovação dos requisitos obrigatórios previstos no item 2 não serão considerados para fins de pontuação.
- 4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- 4.6.1. Não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 2 do edital;
 - 4.6.2. Não enviar o Guia de Disciplina, no caso do candidato a Professor Externo;
 - 4.6.3. Candidato(a) que obtiver pontuação média inferior a 7 (sete) referente à avaliação do Guia de Disciplina, no caso do candidato a Professor Externo;
 - 4.6.4. Não comprovar, no ato da convocação, a documentação exigida neste edital;
 - 4.6.5. Cometer falsidade ideológica com prova documental (art. 299 do Código Penal Brasileiro);
 - 4.6.6. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - 4.6.7. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
 - 4.6.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. DO GUIA DE DISCIPLINA

- 5.1. O Guia de Disciplina é solicitado somente para candidatos(as) a Professor Externo.
- 5.2. A elaboração do Guia de Disciplina é de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3. O Guia de Disciplina deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida para efetivação da inscrição, conforme item 3 deste edital.
- 5.4. O Guia de Disciplina será elaborado seguindo a proposta de o(a) candidato(a) desenvolver o Guia de uma das disciplinas do grupo para o qual se inscreveu, de acordo com a tabela do item 2.
- 5.5. As diretrizes e orientações para o desenvolvimento do referido Guia encontram-se no Anexo V.
- 5.6. Será atribuído ao Guia de Disciplinas pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação média inferior a 7 (sete).
- 5.7. Itens constituintes do Guia de Disciplina e respectiva pontuação:

ITENS DO GUIA DE DISCIPLINA	PONTUAÇÃO DO GUIA DE DISCIPLINA
Apresentação do Guia	1,5
Informações sobre a Disciplina	1,5
Objetivos da Disciplina	1,0
Desenvolvimento da Disciplina	2,5
Cronograma Geral	1,0
Crterios de avaliação e recuperao	1,0
Frequência	0,5
Bibliografia	1,0

- 5.8. Os critérios a serem avaliados no Guia de disciplina são decorrentes do uso de linguagem clara, objetiva e pedagogicamente direcionada ao aluno. Estes critérios estão

especificados a seguir:

- 5.8.1. dominar a norma culta da língua portuguesa e fazer uso das linguagens artística e científica;
- 5.8.2. construir metodologias pedagógicas para compreensão dos conceitos a serem desenvolvidos na disciplina;
- 5.8.3. demonstrar conhecimento dos mecanismos pedagógicos necessários a modalidade de educação a distância;
- 5.8.4. integrar diferentes mídias da proposta pedagógica para composição da disciplina.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Para a avaliação de documentação comprobatória, a Comissão Julgadora atribuirá pontuação conforme estabelecido na Tabela de Valoração, Anexo III.
- 6.2. Para a avaliação do Guia de Disciplina, a Comissão Julgadora atribuirá pontuação conforme estabelecido no item 5 deste edital.
- 6.3. A pontuação final para os **Professores Internos** será a soma total dos pontos obtidos na avaliação de documentação comprobatória.
- 6.4. A pontuação final para os **Professores Externos** será a soma dos pontos obtidos na avaliação de documentação comprobatória e na avaliação do Guia de Disciplina.
- 6.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, separados por bolsista e não bolsistas, de acordo com as prioridades estabelecidas no item 6.6.
- 6.6. A avaliação, pontuação, classificação e convocação dos(as) candidatos(as) serão realizadas considerando a seguinte ordem de prioridade:
 - 6.6.1. Professor Interno: professores efetivos da UFSCar;
 - 6.6.2. Professor Externo: docente voluntário, professores externos à UFSCar.
- 6.7. No caso de empate, considerando o estabelecido no item 6.5, o desempate obedecerá a seguinte ordem de preferência:
 - 6.7.1. idade, em favor do candidato com maior idade;
 - 6.7.2. maior pontuação em experiência profissional.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

- 7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Julgadora constituída pelo menos por três membros, sendo um deles, presidente da comissão.
- 7.2. A lista de membros componentes da Comissão Julgadora é publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>, na data estabelecida no cronograma disponível no Anexo I.
- 7.3. A UFSCar realizará a verificação e conferência das Declarações de Vínculo de Candidato com membros da Comissão Julgadora enviadas pelos candidatos no ato da inscrição, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição da Comissão Julgadora.
- 7.4. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente, de acordo com o Parecer 333/2016/PF/UFSCar/PGF/AGU:
 - 7.4.1. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
 - 7.4.2. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - 7.4.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - 7.4.4. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei no 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente;
 - 7.4.5. Sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
 - 7.4.6. Integrante de diretoria de associação de qualquer natureza da qual candidato inscrito também seja diretor;
 - 7.4.7. Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.
- 7.5. Reserva-se aos(às) candidatos(as) o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, a indicação de um ou mais membros – efetivo ou suplente –, mediante recurso devidamente preenchido, conforme o modelo disponível no Anexo IV e fundamentado exclusivamente nos impedimentos relacionados no item 7.4.
- 7.6. Caso seja dado provimento ao recurso de que trata o item 7.5, a UFSCar procederá a substituição do membro indicado para compor a Comissão Julgadora.
- 7.7. A lista definitiva de membros que comporão a Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos devem ser formulados por escrito, conforme o modelo disponível no Anexo IV, e enviados por email para editais@sead.ufscar.br.
- 8.2. Ao(à) candidato(a) será permitido(a) interpor recurso contra decisões quanto:
 - 8.2.1. impugnação de regras do edital, unicamente por motivo de ilegalidade, cabendo recurso à CAPES, desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFSCar, conforme o §1º do art. 5º, da Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019;
 - 8.2.2. à lista preliminar de membros que comporão a Comissão Julgadora o qual será julgado pela Secretária Geral de Educação a Distância;
 - 8.2.3. aos resultados preliminares do processo seletivo o qual será julgado pela Comissão Julgadora.
- 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 8.2, devidamente fundamentado e indicada, com precisão, a situação a ser reconsiderada e/ou revisada.
- 8.4. Serão indeferidos os recursos, não tendo validade e tornando-se sem conhecimento, nas seguintes hipóteses:
 - 8.4.1. Cujo teor desprezite a qualquer envolvido no processo;
 - 8.4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - 8.4.3. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e incoerente;
 - 8.4.4. Encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
 - 8.4.5. Interpostos por quem não seja legitimado;
 - 8.4.6. Fora do prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo I.
 - 8.4.7. Interpostos após exaurida a esfera administrativa.
- 8.5. As publicações de recursos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>, conforme a data prevista no cronograma disponível no Anexo I.
- 9.2. É de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFSCar acerca do processo seletivo.
- 9.3. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos(às) candidatos(as), por parte da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. O provimento das vagas dar-se-á de acordo com a necessidade da UFSCar.
- 10.2. A convocação será por grupo de disciplina e obedecerá a ordem de classificação de acordo com as prioridades estabelecidas no item 6.6.
- 10.3. Os candidatos selecionados e não convocados no processo seletivo serão mantidos em cadastro reserva desde que não tenham sido desclassificados por qualquer motivo.
- 10.4. A convocação será feita ao candidato pelo e-mail indicado no ato da inscrição.
- 10.5. Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar a documentação solicitada neste edital no prazo de até 3 (três) dias a contar do envio do e-mail de

convocação.

11. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO

11.1. A documentação a ser apresentada pelo(a) candidato(a) no momento da convocação é a seguinte, conforme o caso:

	ATUAÇÃO COM RECEBIMENTO DE BOLSA	ATUAÇÃO SEM RECEBIMENTO DE BOLSA
Professor Interno:	<ul style="list-style-type: none">• Documentos comprobatórios do item 2, conforme o caso;• Termo de Compromisso do Bolsista da Capes;• Declaração de não acúmulo de bolsa;• Autorização de Captação Imagem, som e nome;• Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar.	<ul style="list-style-type: none">• Documentos comprobatórios do item 2, conforme o caso;• Autorização de Captação Imagem, som e nome;• Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar.
Professor Externo: Docentes Voluntários (professores externos à UFSCar)	<ul style="list-style-type: none">• Documentos comprobatórios do item 2, conforme o caso;• Termo de Compromisso do Bolsista da Capes;• Declaração de não acúmulo de bolsa;• Autorização de Captação Imagem, som e nome;• Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar;• Termo de adesão de docente voluntário.	<ul style="list-style-type: none">• Documentos comprobatórios do item 2, conforme o caso;• Autorização de Captação Imagem, som e nome;• Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar;• Termo de adesão de docente voluntário.

11.2. Os documentos: Termo de adesão de docente voluntário; Termo de Compromisso do Bolsista da Capes; Declaração de não acúmulo de bolsa; Autorização de Captação Imagem, som e nome e Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar serão encaminhados pela SEaD ao(à) candidato(a) no momento da convocação.

11.3. Para fins deste edital, os estágios docência, a exemplo Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD), Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) e outros programas da mesma natureza, não serão considerados como experiência docente exigida para o recebimento de bolsa.

12. DA CONCESSÃO DE BOLSA DO SISTEMA UAB

12.1. Para receber bolsa CAPES, o candidato não pode ter vinculação com outros programas de bolsa, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.2. A concessão de bolsas do Sistema UAB pela Capes aos candidatos convocados obedecerá ao disposto na Portaria Capes no 183/2016 e a Portaria Capes no 15/2017, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema UAB.

12.3. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes.

12.4. A atuação e/ou recebimento de bolsa nas condições deste edital não gera vínculo empregatício com a UFSCar.

12.5. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.6. O bolsista deverá devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

12.7. O descumprimento pelo bolsista de quaisquer das obrigações previstas na legislação e neste edital, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1. O Professor Conteudista ou Docente Voluntário poderá solicitar o desligamento de suas funções e deverá enviar à Coordenação do Curso a solicitação de desligamento com antecedência mínima de 30 dias em relação à previsão de encerramento das atividades

13.2. O Professor Conteudista ou Docente Voluntário poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) desempenho insuficiente do Professor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c) desrespeito com colegas, alunos e coordenações;
- d) redução da demanda de atividades.
- e) descumprimento de quaisquer das obrigações previstas na legislação e neste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao efetuar sua inscrição no processo seletivo o candidato manifesta ciência e concordância com o disposto no presente edital e seus respectivos anexos, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

14.2. O candidato que vier a ser selecionado para prestar serviços como Professor Externos (Docente Voluntário - professor externo) deve estar ciente de que o fará em conformidade com a Lei 9.608/98, de forma que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício entre o Docente Voluntário e a UFSCar.

14.3. Os itens e subitens deste Edital e seus Anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>.

14.4. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à UFSCar o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.

14.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira.

14.6. Se, no momento da convocação, o diploma de curso de pós-graduação do candidato ainda não tiver sido expedido, ele poderá apresentar documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

14.7. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.

14.8. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

14.9. A validade deste edital é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado até o limite de 4 (quatro) anos, conforme necessidade e sem possibilidade de prorrogação após o limite estabelecido.

14.10. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos anexos:

- 14.10.1. Anexo I – Cronograma de Realização do Processo Seletivo;
 14.10.2. Anexo II – Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora;
 14.10.3. Anexo III – Tabela de Valoração;
 14.10.4. Anexo IV – Modelo Padrão de Formulário para Interposição de Recurso/Impugnação;
 14.10.5. Anexo V - Diretrizes e Orientações para elaboração do Guia de Disciplina oferecida na modalidade de Educação a Distância.
 14.11. A UFSCar reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
 14.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

EDITAL Nº 19/2021/SEAD/R

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DATA INICIAL	DATA FINAL	ATIVIDADE
20/10/2021		Publicação do Edital
20/10/2021	Até às 16h30min do dia 22/10/2021	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
23/10/2021		Divulgação da impugnação (recurso) de regras do edital, caso houver
23/10/2021	25/10/2021	Período para recurso à CAPES em face da decisão da Secretária Geral de Educação a Distância que não aceitar impugnação de edital com fulcro em alegação de ilegalidade.
01/11/2021	Até às 17 horas do dia 30/11/2021	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	01/12/2021	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora Divulgação da lista de pré candidatos que se inscreveram no processo seletivo
02/12/2021	11/12/2021	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	13/12/2021	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	21/12/2021	Divulgação dos candidatos eliminados/habilitados e Resultado da pontuação e classificação dos candidatos habilitados
22/12/2021	Até meio dia do dia 03/01/2022	Prazo para recurso do resultado dos candidatos eliminados/habilitados da pontuação e classificação dos candidatos
	04/01/2022	Publicação do resultado, após recurso, dos candidatos habilitados, da pontuação e classificação dos candidatos

ANEXO II

EDITAL Nº 19/2021/SEAD/R

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS INDICADOS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA

Nome completo do candidato: _____

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos e experiências destinado à seleção de interessados em atuar como professor que, em relação aos membros indicados para compor a Comissão Julgadora abaixo listados, possuo, ou não, relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. Tais relações ou vínculos deverão ser baseados exclusivamente no item 7.4 do Edital.

Para cada docente é obrigatória a escolha de uma das duas opções. O não cumprimento desta normativa eliminará a possibilidade de impugnação de membros da Comissão de Seleção na seleção do(a) candidato(a).

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/ Instituição	Possui Vínculo?		Se possui, indique qual o tipo de vínculo de acordo com o item 7.4
			Sim	Não	
1	Clarissa Galvão Bengtson	UFSCar			
2	Cleonice Maria Tomazzetti	UFSCar			
3	Marilde Terezinha Prado Santos	UFSCar			
4					
5					
6					

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
EDITAL N° 19/2021/SEAD/R
TABELA DE VALORAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atuação com vínculo empregatício formal ou contrato de prestação de serviço	Até 12 meses	7 pontos	60 pontos
	De 12 a 24 meses	10 pontos	
	De 24 a 36 meses	15 pontos	
	De 36 a 48 meses	25 pontos	
	De 48 a 60 meses	35 pontos	
	Acima de 60 meses	60 pontos	
Experiência profissional na área de atuação como estagiário	Até 12 meses	2 pontos	20 pontos
	De 12 a 24 meses	4 pontos	
	De 24 a 36 meses	8 pontos	
	De 36 a 48 meses	10 pontos	
	De 48 a 60 meses	12 pontos	

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado concluído na área de atuação	10 (dez) pontos cada curso	20 pontos
Mestrado concluído na área de atuação	5 (cinco) pontos cada curso	
Especialização Lato Sensu concluída na área de atuação.	2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada curso	

ANEXO IV
EDITAL N° N° 19/2021/SEAD/R
SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Julgadora.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de bolsistas na modalidade de Professor Formador/Docente Voluntário, para formação de cadastro reserva, regido pelo **Edital n° 19/2021/SEAD/R**.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo: (explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são : (apresentar a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras).

ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, ____ de _____ de _____.

ANEXO V

EDITAL Nº 19/2021/SEAD/R

DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO GUIA DE DISCIPLINA OFERECIDA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Guia de Disciplina é uma forma de explicitar para o aluno as informações constantes do Plano de Ensino da disciplina com o detalhamento dos tópicos/unidades constantes deste e complementado com outras informações que o professor julgar necessárias.

Orientações para o desenvolvimento dos itens propostos para o Guia de Disciplina são apresentados a seguir:

1. Apresentação do Guia

Neste tópico de apresentação do Guia sugere-se:

- Frase de boas vindas.
- Breve explicação sobre este Guia, como sendo um instrumento de consulta ao longo da disciplina.
- Orientação para que o aluno leia todo o Guia antes de iniciar a disciplina e que ao surgir uma dúvida durante o andamento da mesma, consulte o Guia, antes de enviar perguntas ao professor e/ou tutores.
- Finalização com uma frase de incentivo e convite para realização de um bom trabalho.

2. Informações sobre a Disciplina

Sugere-se a seguinte redação:

- Apresentação das informações técnicas (se desejar, insira na forma de um quadro) – Ementa, Créditos, Carga horária, Período de duração.
- Apresentação da natureza da disciplina - formação geral ou específica, técnica ou profissionalizante, teórica, teórico-prática, prática, relação com outras disciplinas do mesmo módulo e também com as demais (anteriores e posteriores).
- Apresentação do conteúdo programático/tópicos/temas: listar o conteúdo programático a ser abordado.
- Encerrar enfatizando a importância da disciplina e incentivando a participação do estudante.

3. Objetivos da Disciplina

Apresentar os objetivos gerais e específicos, explicitando o que você espera que o aluno desenvolva ao longo da disciplina, considerando:

- O perfil desejado para o egresso do curso e o perfil do egresso da UFSCar.
- As capacidades, habilidades e atitudes o aluno deverá adquirir por meio da disciplina.

4. Desenvolvimento da Disciplina

Apresentar como a disciplina será desenvolvida ao longo do período previsto, em termos das unidades de aprendizagem e seus conteúdos programáticos, objetivos específicos/resultados esperados, natureza das atividades (individuais ou em grupo), materiais de estudo, estratégias de ensino/condições oferecidas pelo professor e atividades dos alunos. Informar se haverá ou não atividades presenciais (além das avaliações previstas) e se haverá atividades síncronas - chats, webconferências. As atividades e recursos propostos devem ser adequados às possibilidades tecnológicas do LMS (ou AVA) Moodle.

OBS: O Guia da disciplina deve ser de autoria única e exclusiva do candidato. Caso seja comprovada a ocorrência de plágio, o candidato será desclassificado.

5. Cronograma Geral

É importante apresentar um cronograma orientador para realização das distintas atividades, virtuais e presenciais, em um formato que permita a visualização do conjunto das atividades previstas. Este cronograma tem a finalidade de ajudar o estudante a fazer seu planejamento próprio, a organizar-se para a realização das mesmas. É aconselhável uma planilha de fácil visualização, priorizando os seguintes itens:

- Duração em horas de cada unidade.
- Datas de início de término de cada unidade.
- Datas de atividades síncronas (webconferências- chat..)**
- Datas de atividades avaliativas presenciais, inclusive substitutivas e SAC**
- Relação das atividades virtuais: é aconselhável que sejam disponibilizadas todas as atividades virtuais previstas nas unidades de aprendizagem da disciplina. Por último, é importante informar que o cronograma tem a finalidade de nortear o trabalho do professor, tutores e alunos, porém, é passível de adequações sempre que o professor considerar necessário, e que os alunos serão avisados em tempo hábil.

**considere que o bloco da disciplina o começará dia 30 de julho e terminará dia 09 de dezembro.

6. Critérios de avaliação e recuperação

Explicitar os tipos de avaliação previstos (contínua virtual e presencial) e seus critérios. Informar sobre as estratégias, procedimentos e instrumentos de avaliação do aprendizado dos alunos – provas, seminários, trabalhos individuais ou em grupos, participação, relatórios, exercícios etc que serão utilizados e a ponderação de cada um no cômputo da nota final, de acordo com as normas da UFSCar para a EaD. Inclui-se também neste item a explicitação da sistemática de recuperação das atividades virtuais e presenciais. A sistemática de avaliação proposta deverá ser coerente com os objetivos de aprendizagem estabelecidos na disciplina.

7. Frequência

Informar sobre o cômputo da frequência, explicitando quantas e quais atividades farão parte deste.

8. Bibliografia

Listar Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar (procure usar as normas da ABNT na formatação).



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 20/10/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0516925** e o código CRC **91156F19**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 463/2021/SEaD/R

São Carlos, 19 de novembro de 2021.

Para:
Aos interessados

Assunto: **Retificação Anexo I - Cronograma Edital N° 19/2021**

Onde se lê:

DATA INICIAL	DATA FINAL	ATIVIDADE
20/10/2021		Publicação do Edital
20/10/2021	Até às 16h30min do dia 22/10/2021	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
23/10/2021		Divulgação da impugnação (recurso) de regras do edital, caso houver
23/10/2021	25/10/2021	Período para recurso à CAPES em face da decisão da Secretária Geral de Educação a Distância que não aceitar impugnação de edital com fulcro em alegação de ilegalidade.
01/11/2021	Até às 17 horas do dia 30/11/2021	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	01/12/2021	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora Divulgação da lista de pré candidatos que se inscreveram no processo seletivo
02/12/2021	11/12/2021	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	13/12/2021	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	21/12/2021	Divulgação dos candidatos eliminados/habilitados e Resultado da pontuação e classificação dos candidatos habilitados
22/12/2021	Até meio dia do dia 03/01/2022	Prazo para recurso do resultado dos candidatos eliminados/habilitados da pontuação e classificação dos candidatos
	04/01/2022	Publicação do resultado, após recurso, dos candidatos habilitados, da pontuação e classificação dos candidatos

Leia-se:

DATA INICIAL	DATA FINAL	ATIVIDADE
20/10/2021		Publicação do Edital
20/10/2021	Até às 16h30min do dia 22/10/2021	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
23/10/2021		Divulgação da impugnação (recurso) de regras do edital, caso houver

23/10/2021	25/10/2021	Período para recurso à CAPES em face da decisão da Secretária Geral de Educação a Distância que não aceitar impugnação de edital com fulcro em alegação de ilegalidade.
01/11/2021	Até às 17 horas do dia 30/11/2021	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	01/12/2021	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora Divulgação da lista de pré candidatos que se inscreveram no processo seletivo
02/12/2021	11/12/2021	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	13/12/2021	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	17/12/2021	Divulgação dos candidatos eliminados/habilitados e Resultado da pontuação e classificação dos candidatos habilitados
22/12/2021	Até meio dia do dia 03/01/2022	Prazo para recurso do resultado dos candidatos eliminados/habilitados da pontuação e classificação dos candidatos
	04/01/2022	Publicação do resultado, após recurso, dos candidatos habilitados, da pontuação e classificação dos candidatos



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 22/11/2021, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0537363** e o código CRC **902F3671**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018484/2021-14

SEI nº 0537363

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 465/2021/SEaD/R

São Carlos, 24 de novembro de 2021.

Para:
Aos interessados

Assunto: **Retificação Anexo III - Tabela de Valoração Edital N° 19/2021**

Onde se lê:

ANEXO III
EDITAL N° 19/2021/SEAD/R
TABELA DE VALORAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atuação com vínculo empregatício formal ou contrato de prestação de serviço	Até 12 meses	7 pontos	60 pontos
	De 12 a 24 meses	10 pontos	
	De 24 a 36 meses	15 pontos	
	De 36 a 48 meses	25 pontos	
	De 48 a 60 meses	35 pontos	
	Acima de 60 meses	60 pontos	
Experiência profissional na área de atuação como estagiário	Até 12 meses	2 pontos	20 pontos
	De 12 a 24 meses	4 pontos	
	De 24 a 36 meses	8 pontos	
	De 36 a 48 meses	10 pontos	
	De 48 a 60 meses	12 pontos	

Leia-se:

ANEXO III
EDITAL N° 19/2021/SEAD/R
TABELA DE VALORAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atuação com vínculo empregatício formal	Até 12 meses	7 pontos	
	De 12 a 24 meses	10 pontos	
	De 24 a 36 meses	15 pontos	

ou contrato de prestação de serviço	De 36 a 48 meses	25 pontos	60 pontos
	De 48 a 60 meses	35 pontos	
	Acima de 60 meses	60 pontos	
Experiência profissional na área de atuação como estagiário	Até 12 meses	2 pontos	20 pontos
	De 12 a 24 meses	4 pontos	
	De 24 a 36 meses	8 pontos	
	De 36 a 48 meses	10 pontos	
	De 48 a 60 meses	12 pontos	
	Acima de 60 meses	20 pontos	



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 24/11/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0540779** e o código CRC **1C237917**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018484/2021-14

SEI nº 0540779

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 467/2021/SEaD/R

São Carlos, 29 de novembro de 2021.

Para:
Aos interessados

Assunto: **Retificação Anexo I - Cronograma Edital N° 19/2021**

Onde se lê:

DATA INICIAL	DATA FINAL	ATIVIDADE
20/10/2021		Publicação do Edital
20/10/2021	Até às 16h30min do dia 22/10/2021	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
23/10/2021		Divulgação da impugnação (recurso) de regras do edital, caso houver
23/10/2021	25/10/2021	Período para recurso à CAPES em face da decisão da Secretária Geral de Educação a Distância que não aceitar impugnação de edital com fulcro em alegação de ilegalidade.
01/11/2021	Até às 17 horas do dia 30/11/2021	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	01/12/2021	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora Divulgação da lista de pré candidatos que se inscreveram no processo seletivo
02/12/2021	11/12/2021	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	13/12/2021	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	17/12/2021	Divulgação dos candidatos eliminados/habilitados e Resultado da pontuação e classificação dos candidatos habilitados
22/12/2021	Até meio dia do dia 03/01/2022	Prazo para recurso do resultado dos candidatos eliminados/habilitados da pontuação e classificação dos candidatos
	04/01/2022	Publicação do resultado, após recurso, dos candidatos habilitados, da pontuação e classificação dos candidatos

Leia-se:

DATA INICIAL	DATA FINAL	ATIVIDADE
20/10/2021		Publicação do Edital

20/10/2021	Até às 16h30min do dia 22/10/2021	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
23/10/2021		Divulgação da impugnação (recurso) de regras do edital, caso houver
23/10/2021	25/10/2021	Período para recurso à CAPES em face da decisão da Secretária Geral de Educação a Distância que não aceitar impugnação de edital com fulcro em alegação de ilegalidade.
01/11/2021	Até às 17 horas do dia 15/12/2021	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	16/12/2021	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora Divulgação da lista de pré candidatos que se inscreveram no processo seletivo
17/12/2021	02/01/2022	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	03/01/2022	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	10/01/2022	Divulgação dos candidatos eliminados/habilitados e Resultado da pontuação e classificação dos candidatos habilitados
11/01/2022	20/01/2022	Prazo para recurso do resultado dos candidatos eliminados/habilitados da pontuação e classificação dos candidatos
	21/01/2022	Publicação do resultado, após recurso, dos candidatos habilitados, da pontuação e classificação dos candidatos



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 30/11/2021, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0544288** e o código CRC **00FB7C58**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018484/2021-14

SEI nº 0544288

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 473/2021/SEaD/R

São Carlos, 16 de dezembro de 2021.

Para:
Candidatos

Assunto: **Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora - Edital nº 19/2021**

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição
1	Clarissa Galvão Bengtson	UFSCar
2	Cleonice Maria Tomazzetti	UFSCar
3	Marilde Terezinha Prado Santos	UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Montanaro, Secretário(a) Geral**, em 16/12/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0560548** e o código CRC **4F6DE59E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018484/2021-14

SEI nº 0560548

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 474/2021/SEaD/R

São Carlos, 16 de dezembro de 2021.

Para:

Candidatos

Assunto: **Divulgação da lista de pré candidatos que se inscreveram no processo seletivo**

Área de atuação: Designer Instrucional	
Pré-candidatos optantes pela "atuação COM recebimento de bolsa"	Prioridade
Carina Morais Magri	Professora Externa
Daniela Signorini Marcilio	Professora Externa
Janaina Dias Goulart	Professora Externa

Área de atuação: Designer Instrucional	
Pré-candidatos optantes pela "atuação SEM recebimento de bolsa"	Prioridade
Daniela Signorini Marcilio	Professora Externa

Área de atuação: Gestor de Estágio	
Pré-candidatos optantes pela "atuação COM recebimento de bolsa"	Prioridade
Daniela Signorini Marcilio	Professora Externa
Diléia Aparecida Martins	Professora Interna
Fernando Augusto Vasilceac	Professor Interno

Área de atuação: Gestor de Estágio	
Lista de pré-candidatos optantes pela "atuação SEM recebimento de bolsa"	Prioridade
Daniela Signorini Marcilio	Professora Externa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Montanaro, Secretário(a) Geral**, em 16/12/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0560566** e o código CRC **C6B4E720**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 1/2022/SEaD/R

São Carlos, 03 de janeiro de 2022.

Assunto: **Membros da Comissão Julgadora Definitiva - Edital nº 19/2021**

Prezados(as) Senhores(as),

Membros indicados para compor a Comissão Julgadora
Clarissa Galvão Bengtson
Cleonice Maria Tomazzetti
Marilde Terezinha Prado Santos

Secretário Geral em Exercício
Paulo Roberto Montanaro



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Montanaro, Secretário(a) Geral**, em 03/01/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0566940** e o código CRC **56C34096**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018484/2021-14

SEI nº 0566940

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 14/2022/SEaD/R

São Carlos, 10 de janeiro de 2022.

Assunto: **Retificação de cronograma**

Onde se lê:

	10/01/2022	Divulgação dos candidatos eliminados/habilitados e Resultado da pontuação e classificação dos candidatos habilitados
11/01/2022	20/01/2022	Prazo para recurso do resultado dos candidatos eliminados/habilitados da pontuação e classificação dos candidatos
	21/01/2022	Publicação do resultado, após recurso, dos candidatos habilitados, da pontuação e classificação dos candidatos

Leia-se

	11/01/2022	Divulgação dos candidatos eliminados/habilitados e Resultado da pontuação e classificação dos candidatos habilitados
11/01/2022	20/01/2022	Prazo para recurso do resultado dos candidatos eliminados/habilitados da pontuação e classificação dos candidatos
	21/01/2022	Publicação do resultado, após recurso, dos candidatos habilitados, da pontuação e classificação dos candidatos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Montanaro, Secretário(a) Geral**, em 10/01/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0571458** e o código CRC **E96A9458**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018484/2021-14

SEI nº 0571458

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 13/2022/SEaD/R

São Carlos, 10 de janeiro de 2022.

Assunto: **Resultado dos deferidos e indeferidos e resultado da pontuação e classificação**

Área de atuação: Designer Instrucional			
Candidatos optantes pela "atuação COM recebimento de bolsa"	Prioridade	Situação	Observação
Carina Morais Magri	Professora Externa	Indeferida	Declaração de experiência como Designer não informa data de emissão e nem período de execução dos trabalhos.
Daniela Signorini Marcilio	Professora Externa	Indeferida	Não comprovou curso de especialização em Designer Instrucional (mínimo de 360 horas) - Não comprovou 1 ano de experiência no Magistério Superior (apenas orientações de TCC). - Sem experiência comprovada como Design Instrucional.
Janaina Dias Goulart	Professora Externa	Indeferida	Não comprovou o título de mestre.

Área de atuação: Designer Instrucional			
Candidatos optantes pela "atuação SEM recebimento de bolsa"	Prioridade	Situação	Observação
Daniela Signorini Marcilio	Professora Externa	Indeferida	Não comprovou curso de especialização em Designer Instrucional (mínimo de 360 horas) - Sem experiência comprovada como Design Instrucional.

Área de atuação: Gestor de Estágio			
Candidatos optantes pela "atuação COM recebimento de bolsa"	Prioridade	Situação	Observação
Daniela Signorini Marcilio	Professora Externa	Indeferida	Não apresentou os requisitos
Diléia Aparecida Martins	Professora Interna	Indeferida	Não apresentou os documentos comprobatórios para o título de mestrado e doutorado
Fernando Augusto Vasilceac	Professor Interno	Indeferida	Não apresentou os documentos comprobatórios para o título de mestrado e doutorado

Área de atuação: Gestor de Estágio			
Candidatos optantes pela "atuação SEM recebimento de bolsa"	Prioridade	Situação	Observação
Daniela Signorini Marcilio	Professora Externa	Indeferida	Não apresentou os requisitos

COMISSÃO JULGADORA

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018484/2021-14

SEI nº 0571052

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

Documento assinado digitalmente
gov.br CLARISSA GALVAO BENGTON
Data: 11/01/2022 09:53:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 23/2022/SEaD/R

São Carlos, 20 de janeiro de 2022.

Para:
Candidatos

Assunto: **Recurso contra resultado preliminar**


Candidata	Situação	Pontuação após análise de recurso	
		Titulação – Especialização	Guia de disciplina
Carina Moraes Magri	Recurso Deferido	2,5	10

COMISSÃO JULGADORA

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018484/2021-14

SEI nº 0578104

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

Documento assinado digitalmente
 CLARISSA GALVAO BENGTON
Data: 20/01/2022 16:39:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 24/2022/SEaD/R

São Carlos, 20 de janeiro de 2022.

Assunto: **Resultado após recurso - Candidatos Deferidos**

Área de atuação: Designer Instrucional Candidatos optantes pela "atuação COM recebimento de bolsa" DEFERIDOS
Carina Morais Magri - Professor Externo

Área de atuação: Designer Instrucional Candidatos optantes pela "atuação SEM recebimento de bolsa" DEFERIDOS
Não houve candidatos deferidos

Área de atuação: Gestor de Estágio Candidatos optantes pela "atuação COM recebimento de bolsa" DEFERIDOS
Não houve candidatos deferidos

Área de atuação: Gestor de Estágio Candidatos optantes pela "atuação SEM recebimento de bolsa" DEFERIDOS
Não houve candidatos deferidos

COMISSÃO JULGADORA

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018484/2021-14

SEI nº 0578148

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

Documento assinado digitalmente
gov.br CLARISSA GALVAO BENGTON
Data: 20/01/2022 16:40:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>